LEI Nº 1.769/90

DE 10 DE AGOSTO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), em favor de Rezeck Roberto Rezeck e Bento Miguel Nassar, destinado ao pagamento dos primeiros quatro meses de aluguel do imóvel situado à Rua João Rennó nº 404, que servirá de instalação industrial para a M.C.M. Controles Eletrônicos Ltda, de 15 de Junho a 15 de Outubro de 1990.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor dos mesmos proprietários, equivalente a CR$ 30.000,00 mensais, corrigidos quadrimestralmente pelos índices do Governo Federal, pelo prazo de 14 meses, ou seja, de 16 de Outubro a 15 de Dezembro/1991.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de CR$ 120.000,00.

Art. 4º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Artigo 2º, ficam anulados pelo Excesso de Arrecadação, os valores apurados conforme os índices governamentais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de Agosto de 1990.

JEF

JERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.